## AUTORIZAÇÃO DE INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

|  |
| --- |
| Proprietário (a)/ Contratante: |
| CPF:  | Identidade: | Profissão: |
| Endereço Residencial:  |
| Telefones:  | Celular:  |
| Endereço do Imóvel:  |
| Registro/Matrícula IPTU e TLP: |
| Valor autorizado para anúncio: |

A presente autorização tem o seu amparo na Lei 6.530, Art. 20, item III, de 12.05.78 (com alterações introduzidas pela Lei nº 10.795, de 5 de dezembro de 2003), em conformidade com disposto no Art. 1º da Resolução do Conselho Federal de Corretores de Imóveis-COFECI, nº 458/95, de 15/12/95, publicada no Diário Oficial da União nº 243, folhas 21.608, a seguir transcrito: “*Art. 1º Somente poderá anunciar publicamente o Corretor de Imóveis, Pessoa Física ou Jurídica, que tiver, com exclusividade, contrato escrito de intermediação imobiliária”.* Fica autorizado o **INSERIR O SEU NOME OU DA SUA IMOBILIÁRIA**, CRECI/PR: XXXXX, com sede em O SEU ENDEREÇO COMERCIAL COMPLETO, COM CEP, anunciar publicamente, conforme as Leis acima descritas, com objetivo de intermediar o processo de compra e venda, o imóvel abaixo especificado:

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. No caso de um possível êxito, concretização da negociação do imóvel em função da publicidade realizada: Honorários pela transação imobiliária: Sobre o valor total da venda que vier a ser realizada durante o período abrangido por esta autorização, ou suas prorrogações, o **SEU NOME OU DA SUA IMOBILIÁRIA** fará jus ao honorário de \_\_\_% (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).
2. O honorário pela transação imobiliária será pago na quitação integral do valor da compra e venda do bem imóvel.
3. Será devido o honorário ao **SEU NOME OU DA SUA IMOBILIÁRIA**,mesmo em caso de suspensão desta autorização, se o imóvel vier a ser vendido à pessoa ou pessoas indicadas pelo **SEU NOME OU DA SUA IMOBILIÁRIA** durante o período de sua validade.

Material completo disponível para assinantes